



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 157/2014-CJCI

Belém, 03 de setembro de 2014.

Protocolo n.º 2014.7.009974-4

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular n.º 011/CNJ/2014, por meio do qual o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Gabriel da Silveira Matos, informa que já se encontra disponível para preenchimento anual por todas as varas com competência da infância e juventude, o “Questionário Eletrônico” referente à estrutura das Varas da Infância e Juventude, de que trata o art. 4º, II do Provimento n.º 36/2014, para ciência e o devido preenchimento do referido questionário.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Corregedoria

Ofício Circular nº 011/CNJ/COR/2014

Brasília, 21 de agosto de 2014.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Corregedor(a)-Geral de Justiça

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimento Vossa Excelência e de ordem do Exmo. Corregedor Nacional de Justiça, informo que já se encontra disponível para preenchimento anual por todas as varas com competência da infância e juventude, o "Questionário Eletrônico" referente à estrutura das varas da infância e juventude de que trata o art. 4º, II do Provimento 36/2014.

O objetivo do questionário é realizar levantamento nacional da estrutura destas varas, com informações mínimas para a adoção de medidas de melhoria.

O preenchimento referente ao ano 2014 pode ser feito em qualquer dia até 10/02/2015 pelo sistema Justiça Aberta na opção Serventias Judiciais – 1º grau, disponível pelo Sistema de Controle de Acesso Corporativo do CNJ (www.cnj.jus.br/corporativo/).

Ao acessar o sistema, o novo questionário estará no *menu* utilizado para informar produtividade dentro do "quinto passo".

Solicito a divulgação desta informação a todos os magistrados com competência da infância e juventude, e informo que cópia deste está sendo encaminhada também à Coordenadoria da Infância e Juventude para que acompanhe o preenchimento pelas comarcas.

Atenciosamente,


GABRIEL DA SILVEIRA MATOS
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça